



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 46/2026 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Severino Bertino Neto - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Andreza Justina Dias, Helena Provate, Metilde Alves Pena, Tiago Iteor Suruí e Walter Paula de Sales Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com leitura da Ata n.º 45/2026, da Sessão Ordinária do dia 10.08.2026, que foi aprovada. Despacho da Secretaria Executiva encaminhando, para conhecimento e manifestação, o Ofício n.º 000431/2026 - 18ª PJ - PVH que solicita informações atualizadas acerca da situação atual do Meta Colégio e Cursos e se já foram sanadas pendências, bem como se o estabelecimento está em regular condição de funcionamento (**Processo SEI n.º 0029.045882/2025-81**). A CEB deliberou por não responder ainda e aguardar pela apreciação do **Processo SEI n.º 0029.054224/2025-80**, que solicita Autorização de Funcionamento do Coopemeta Colégio e Cursos, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; Reorganização para implantação da Educação Infantil - Creche de 3 anos e do Ensino Médio, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2026 e convalidação de estudos; que está sob a relatoria da Conselheira Andreza Justina Dias para, então, encaminhar Despacho à Secretaria Executiva com resposta ao Ofício n.º 000431/2026 - 18ª PJ - PVH. Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 017/25, do **Processo n.º 136/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.031031/2025-51)**, referente ao PEI Seduc. Após análise dos documentos encaminhados, a CEB considerou cumprido integralmente o Voto do Parecer e deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando sobre o cumprimento do Voto e solicita, ainda, que se registre a informação nos assentamentos desta Casa. Segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI n.º 0029.030468/2025-77**, que informa da mudança do horário de funcionamento da Escola Johan Heinrich Pestalozzi, em Ouro Preto do Oeste, e de sua impossibilidade em oferecer escolarização, para a qual foi Reconhecida por meio do Parecer CEB/CEE/RO n.º 033/23 e Resolução CEB/CEE/RO n.º 869/23, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano, e na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de 1ª a 4ª série; de relatoria do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. A referida Minuta foi aprovada. Terceira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n.º 061/20-CEE/RO**, que requer Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Castelinho, em Cujubim, para a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e reorganização para inclusão do 6º ano; e **Processo n.º 076/21-CEE/RO**, (apensado) que requer Autorização de Funcionamento para a oferta do 1º ao 6º ano do Ensino Fundamental e validação de estudos (**Processo SEI n.º 0029.006961/2025-76**); de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto. A referida Minuta foi aprovada. Por solicitação do Conselheiro relator, foram retirados de pauta os itens 1.6 e 1.7, referente aos **Processos SEI n.º 0029.011414/2025-11**, da Escola Daniel Berg e n.º **0029.056490/2025-47**, do Colégio Uneouro, respectivamente. Em seguida, a Presidente passou a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente a fim de proceder a leitura de sua Minuta de Parecer referente ao **Processo n.º 106/23-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.043318/2025-23)**, que solicita Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola de Ensino Especializado Antônio Lázaro de Moura, em Mirante da Serra, para a oferta do Atendimento Educacional Especializado.

A referida Minuta foi aprovada e a condução dos trabalhos devolvida à Presidente da CEB. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI n.º 0029.013773/2026-85**, que solicita Recredenciamento do SESTED – Sistema de Ensino Superior Tecnológico e Educacional, em Buritis, e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos) e do Ensino Médio (3º segmento), na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma presencial; de relatoria do Conselheiro Tiago Iteor Suruí. A referida Minuta foi aprovada. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.10 a 1.27, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Edivane Casara dos Reis, Eliane Monteiro de Carvalho, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Irma Mendes da Fonseca. Porto Velho/Rondônia, dezessete de agosto de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB
Severino Bertino Neto - Vice-Presidente da CEB
Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro
Andreza Justina Dias - Conselheira
Helena Provate - Conselheira
Metilde Alves Pena - Conselheira
Tiago Iteor Suruí - Conselheiro
Walter Paula de Sales Neto - Conselheiro
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 24/08/2026, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75873986** e o código CRC **DCBEF38C**.